

- b) Autorizar alterações orçamentais;
- c) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos e até aos limites previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação;
- d) Representar o ISCAP em contratos cuja decisão de contratar tenha sido tomada por este Conselho Administrativo;
- e) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados;
- f) Autorizar o pagamento de despesas, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- g) Promover a aplicação de disponibilidades financeiras.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho administrativo, Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, as competências que lhe estão atribuídas para:

- a) Autorizar alterações orçamentais;
- b) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação e até ao limite de € 50000;
- c) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados até ao montante de € 5000;

3 — Delegar no vogal do conselho administrativo, José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, as competências que lhe estão atribuídas para:

- a) Requisitar à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento as importâncias das dotações inscritas no Orçamento de Estado a favor do ISCA;
- b) Promover a arrecadação de receitas;
- c) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do ISCAP, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação e até ao limite de € 10000;

4 — Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelas mesmas entidades no âmbito do que é previsto nos números anteriores e desde a data de entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Aviso n.º 26453/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

29 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão*.

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Despacho n.º 28409/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*

n.º 233, 2.ª Série de 5 de Dezembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, por um ano para o exercício de funções de professora titular, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo n.º 24, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, a docente abaixo indicada:

Nome	Grupo	Departamento
Maria do Carmo Rebelo Martins Almeida	100	Ensino Pré-Escolar

24 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar Manuel Pires Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 28410/2008

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e com o Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, conjugado com o Despacho n.º 2669/2007 (2.ª série), de 26 de Janeiro de 2007, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Fevereiro de 2007, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Novembro, determino o seguinte:

I — Delego e subdelego na Directora Regional Adjunta, mestre Helena Maria de Oliveira Dias Libório a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão do pessoal dos estabelecimentos de educação e ensino:

- 1.1 — Presidir e homologar os pareceres da junta médica regional;
- 1.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente nos limites das quotas fixadas;
- 1.3 — Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente ao pessoal docente e não docente;
- 1.4 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;
- 1.5 — Autorizar os complementos de horário dos professores contratados;
- 1.6 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como proceder à verificação das formalidades exigidas pelo Dec. Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e autorizar as despesas daí decorrentes;
- 1.7 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente, nos termos da legislação aplicável;
- 1.8 — Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro;
- 1.9 — Certificar o tempo de serviço;
- 1.10 — Despachar as autorizações provisórias de leccionação;
- 1.11 — Autorizar as dispensas para formação previstas na Portaria n.º 345 / 2008, de 30 de Abril, aos membros dos Órgãos de Gestão das Escolas / Agrupamentos de Escolas;
- 1.12 — Autorizar a dispensa de serviço docente aos directores dos Centros de Formação de Associação de Escolas;
- 1.13 — Autorizar as permutas de escolas, nos termos da legislação em vigor;
- 1.14 — Autorizar a mobilidade do não docente das escolas e agrupamento de escolas;
- 1.15 — Autorizar acumulações de serviço de pessoal não docente com actividades públicas, nos termos da lei em vigor;
- 1.16 — Autorizar as deslocações do pessoal docente ao estrangeiro, desde que não impliquem custos;
- 1.17 — Autorizar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal não docente, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- 1.18 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;
- 1.19 — Autorizar as licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 1.20 — Autorizar as horas extraordinárias do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 1.21 — Autorizar a atribuição das horas de limpeza;

1.22 — Atribuir os contratos de pessoal não docente de acordo com as quotas definidas;

1.23 — Decidir as propostas de nomeação do pessoal não docente;

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos afectos aos serviços da Direcção Regional:

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

2.2 — Aprovar o plano anual de férias;

2.3 — Aprovar o mapa mensal de assiduidade;

2.4 — Homologar a classificação de serviço;

2.5 — Autorizar o processamento de boletins itinerários mensais de deslocação previamente autorizados;

2.6 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias previamente autorizadas;

2.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento.

3 — Assinar documentos de inscrição na segurança social e na Caixa Geral de Aposentações.

4 — No âmbito pedagógico:

4.1 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

4.2 — Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos do 3.º ciclo e / ou do ensino secundário, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes

4.3 — Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos do 3.º ciclo e / ou do ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor;

4.4 — Autorizar a reformulação do currículo de alunos do ensino secundário;

4.5 — Autorizar a constituição de turmas de acordo com o ponto 5.11. do Despacho n.º 14.026 / 2007, de 3 de Julho, nos 3.º CEB e Ensino Secundário.

II — São ratificados todos os actos praticados desde 14 de Setembro de 2007 pela Directora Regional Adjunta, mestre Helena Maria de Oliveira Dias Libório, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

7 de Outubro de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro*.

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 26454/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, é renovada a nomeação em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular, para o ano lectivo de 2008-2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, à docente do Quadro de Nomeação Definitiva Maria Fernanda Pinto Bernardo.

29 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta Meireles Gonçalves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Amato Lusitano

Despacho n.º 28411/2008

Por despacho da Senhora Subdirectora-geral da Direcção-Geral de Recursos Humanos da educação, de 25 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugada com o artigo 107.º do ECD, do Grupo 300-Português, da docente Maria do Rosário Silva da Rosa, Titular do Departamento de Línguas, índice 340.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Ascensão Belém*.

Agrupamento de Escolas de Aradas

Aviso n.º 26455/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores da escola sede a lista de antiguidade

do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu*.

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 26456/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*.

Agrupamento de Escolas Gomes Eanes de Azurara

Aviso n.º 26457/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 26458/2008

Por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 14 236/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 122 de 28 de Junho, homologo o contrato administrativo da docente abaixo indicada referente ao ano lectivo 2003-2004:

Maria Aida Henriques Antunes — Gr. 38.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel do Casal Martins*.

Escola Secundária Infanta D. Maria

Aviso n.º 26459/2008

Nos termos do disposto no artigo. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2008

Nos termos do artigo. 96.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Tonilhas Marques Fadista Monteiro da Gama*.

Escola Secundária Marques de Castilho

Aviso n.º 26460/2008

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95 de Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola reportada a 31 de Agosto de 2008.